



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 129, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, tendo em vista o disposto no art. 2º, V, da Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 29 de maio de 2018 e considerando o que consta nos Processos Administrativos nºs 19.00.1000.0004969/2018-49 e 19.00.6620.0004948/2019-24, RESOLVE:

Art. 1º Designar as Procuradoras do Trabalho CATARINA VON ZUBEN e LYS SOBRAL CARDOSO para atuarem, pelo período de 1 (um) ano, como representantes do Ministério Público do Trabalho no Comitê Nacional do SINALID, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 69, de 4 de junho de 2018.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE